



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PREFEITURA MUNICIPAL

TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO

Memorando nº 653/2025

27 / 10 / 2025

DE: Secretaria de Administração e Comunicação Social
PARA: Secretaria de Finanças
DATA: 27.10.2025
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório – Locação e Instalação de Equipamentos para Videomonitoramento durante a Feira *Negócios Daqui*

Regina Bolchini
Assinatura

Prezada Secretária,

Considerando a realização da **Feira Negócios Daqui**, que ocorrerá no período de **19 a 24 de novembro de 2025**, na **Avenida Santa Rosa**, solicitamos a **abertura de processo licitatório** visando à **contratação de empresa especializada para locação, instalação e suporte técnico de equipamentos de videomonitoramento**, conforme especificações abaixo.

O serviço deverá contemplar **instalação completa da infraestrutura necessária**, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação das imagens **24 (vinte e quatro) horas por dia**, durante os dias **19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2025**.

As imagens gravadas deverão permanecer **armazenadas e acessíveis por até 2 (dois) meses após o encerramento do evento**.

Durante todo o período de realização da Feira, a empresa contratada deverá manter **suporte técnico de plantão** para atendimento imediato a eventuais ocorrências.

Descrição dos Equipamentos Necessários	Quantidade	Dias
DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1	1 unidade	6 dias
HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM	1 unidade	6 dias
CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP	24 unidades	6 dias
SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT	4 unidades	6 dias
CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO	600 metros	6 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO	1 unidade	6 dias
--	-----------	--------

A locação e instalação desses equipamentos são imprescindíveis para garantir a **segurança dos expositores, visitantes e colaboradores**, bem como para auxiliar na **fiscalização e controle das atividades** durante o evento. O sistema de videomonitoramento contribuirá para a preservação do patrimônio público e privado, proporcionando maior tranquilidade e segurança durante todo o período da Feira.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a **abertura do processo licitatório**, nos termos da legislação vigente.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de contratação de empresa do ramo para instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação das imagens 24 horas por dia, nos dias 19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2025, na Feira Negócios Daqui.

Descrição dos Equipamentos Necessários	Quantidade	Dias
DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1	1 unidade	6 dias
HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM	1 unidade	6 dias
CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP	24 unidades	6 dias
SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT	4 unidades	6 dias
CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO	600 metros	6 dias
MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO	1 unidade	6 dias

Justificativa:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação das imagens 24 horas por dia, nos dias 19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2025, na Feira Negócios Daqui.

Trata-se de município de pequeno porte, com escassez de locais e fornecedores com estrutura técnica necessária para realização de eventos da natureza e com a demanda aqui solicitada.

Visando assegurar a transparência e a isonomia, o Município deixou disponível em seu site oficial cotação aberta pelo prazo de três dias, período em que não houve apresentação de outras propostas adequadas que atendessem aos requisitos técnicos e de estrutura exigidos.

Portanto, a presente contratação direta encontra respaldo legal e administrativo, visando atender ao interesse público com economicidade, eficiência e transparência.

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade: 4.122 - Administração Geral

Proj/Ativ.: 2.003 - Secretaria de Administração/Planejando e Administrando

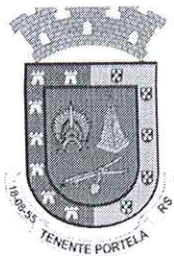
Elemento: 20- 3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Valor total previsto: **R\$ 13.500,00**

Tenente Portela , 04 de novembro de 2025.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração e Comunicação Social



PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com os fornecedores e cotação eletrônica com entrega presencial de documento físico, uma vez que, por tratar-se de serviços específicos a procura no LicitaCon voltou negativa e nada foi encontrado em demais sites.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos mil), considerando o **menor valor global**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos e foi realizada cotação eletrônica no site do município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não foi apresentada nova proposta durante este período.

A empresa EVOLUÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELTRÔNICO LTDA - CNPJ18.112.332/0003-95, apresentou orçamento de R\$13.500,00

A empresa MR TEC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ 08.051.342/0001-42, apresentou orçamento de R\$ 12.450,00;

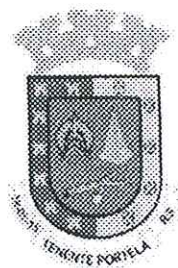
A empresa PREVESAN SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ 43.695.054/0001-21, apresentou orçamento de R\$ 13.500,00.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$13.500,00**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ORÇAMENTO

Objetivo: Locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento durante a Feira Negócios Daqui, que ocorrerá de 19 a 24 de novembro de 2025, na Avenida Santa Rosa, em Tenente Portela.

Os equipamentos deverão estar em funcionamento contínuo, realizando gravação de imagens 24 horas por dia, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro. As imagens gravadas deverão ser mantidas acessíveis por até 2 meses após o evento. O serviço inclui a infraestrutura necessária, cabeamento e instalação.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico de plantão durante toda a duração do evento.

NOME DA EMPRESA: EVOLUÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 18.112.332/0003-95

Descrição dos Equipamentos Necessários	Quantidade	Dias
DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1	1 unidade	6 dias
HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM	1 unidade	6 dias
CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP	24 unidades	6 dias
SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT	4 unidades	6 dias
CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO	600 metros	6 dias
MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO	1 unidade	6 dias
VALOR TOTAL :	R\$ 10.800,00	

Data: 24/10/2025

Patricia de Lima

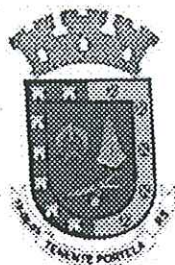
Assinatura e carimbo

18 112 332/0003-95

Inviolável Tenente Portela

Rua Charrua, 52 - 301 - Centro

RS500-000 - Tenente Portela/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ORÇAMENTO

Objetivo: Locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento durante a Feira Negócios Daqui, que ocorrerá de 19 a 24 de novembro de 2025, na Avenida Santa Rosa, em Tenente Portela.

Os equipamentos deverão estar em funcionamento contínuo, realizando gravação de imagens 24 horas por dia, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro. As imagens gravadas deverão ser mantidas acessíveis por até 2 meses após o evento. O serviço inclui a infraestrutura necessária, cabeamento e instalação.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico de plantão durante toda a duração do evento.

NOME DA EMPRESA: MR TEC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

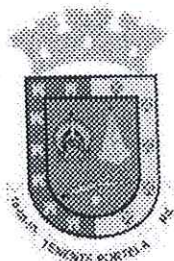
CNPJ: 08.051.342/0001-42

Descrição dos Equipamentos Necessários	Quantidade	Dias
DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGH-M1	1 unidade	6 dias
HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM	1 unidade	6 dias
CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP	24 unidades	6 dias
SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT	4 unidades	6 dias
CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO	600 metros	6 dias
MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO	1 unidade	6 dias
VALOR TOTAL : Doze mil quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 12.450,00	

Data: 24/10/2025

08.051.342/0001-42

Assinatura e carimbo
Mr Tec Sistemas de
Segurança Ltda.
Rua Coronel Miranda, 968
Boqueirão - CEP 99.025-050
Passo Fundo - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ORÇAMENTO

Objetivo: Locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento durante a Feira Negócios Daqui, que ocorrerá de 19 a 24 de novembro de 2025, na Avenida Santa Rosa, em Tenente Portela.

Os equipamentos deverão estar em funcionamento contínuo, realizando gravação de imagens 24 horas por dia, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro. As imagens gravadas deverão ser mantidas acessíveis por até 2 meses após o evento. O serviço inclui a infraestrutura necessária, cabeamento e instalação.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico de plantão durante toda a duração do evento.

NOME DA EMPRESA: PREVENSAN SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 43.695.054/0001-21

Descrição dos Equipamentos Necessários	Quantidade	Dias
DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1	1 unidade	6 dias
HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM	1 unidade	6 dias
CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP	24 unidades	6 dias
SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT	4 unidades	6 dias
CABO DE REDE MEGATRON CAT5 PRETO	600 metros	6 dias
MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO	1 unidade	6 dias
VALOR TOTAL :	R\$ 13.500,00	

Data: 27/10/2025

Prevensan Serviços
de Portaria
CNPJ 43695054/0001-21

Assinatura e carimbo

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Atas
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pelo órgão/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no Licitacão.

Organiz(ç)

Abertura de

07/04/2025

Tipos de Objeto

Q. Busca

X. Limpar

Ir

Ações v

Abertura até

Descrição do item

equipamentos and videomonitoramento and evento

Q. Busca

X. Limpar

Ir

Ações v

CPF/CNPJ vencedor

Unidade de Medida

Todos

Q. Busca

X. Limpar

Ir

Ações v

Situação da licitação

Todos

Q. Busca

X. Limpar

Ir

Ações v

Item não encontrado de acordo com a descrição solicitada.

Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 173/2025 por Dispensa de Licitação 74/2025

A escolha dos contratados para a venda no processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o **menor valor global**, dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.112.332/0003-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2020
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CHARRUAS	NÚMERO 52	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TENENTE PORTELA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAPIRANGA@INVIOLAVEL.COM
TELEFONE (49) 3677-0280/ (49) 9163-8212		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 10:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.112.332/0003-95

Certidão nº: 64321705/2025

Expedição: 28/10/2025, às 10:53:36

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.112.332/0003-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.112.332/0003-95
Razão Social: EVOLUCAO SISTEMAS DE MONIT ELETRON LTDA
Endereço: RUA CHARRUAS / CENTRO / TENENTE PORTELA / RS / 98500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101408502054441701

Informação obtida em 28/10/2025 10:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITOR ELETRONICO LTDA**

CNPJ base: **18.112.332/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37988131**
Autenticação: **48392180**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **18.112.332/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:19 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **2EAF.E8D2.48D6.A8EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 173/2025 por Dispensa de Licitação 74/2025

Considerando-se os demais orçamentos em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pelas contratadas estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 26/2025 por Dispensa de Licitação 12/2025

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da secretaria solicitante:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de infraestrutura completa, conforme descrito no memorando.

Trata-se de município de pequeno porte, com escassez de locais e fornecedores com estrutura técnica necessária para realização de eventos dessa natureza.

Visando assegurar a transparência e a isonomia, o Município deixou disponível em seu site oficial cotação aberta pelo prazo de três dias, período em que não houve apresentação de outras propostas adequadas que atendessem aos requisitos técnicos e de estrutura exigidos.

A contratação tem como objetivo promover a comemoração oficial do aniversário do Município e o encerramentos das festividades designadas para o mês, proporcionando lazer e cultura à população, especialmente em contexto de limitação de eventos presenciais e necessidade de alternativas digitais, garantindo assim ampla participação da comunidade, bem como trás visibilidade ao município.

Portanto, a presente contratação direta encontra respaldo legal e administrativo, visando atender ao interesse público com economicidade, eficiência e transparência.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos do município de Ijuí;

Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Comprovante e declaração de que a empresa não é empregadora e por isso não há comprovante de regularidade com o FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.


Eduardo Ferrari
Assessor Jurídico

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 173/2025 por Dispensa de Licitação 74/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 173/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 74/2025, para a contratação da empresa EVOLUÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ 18.112.332/0003-95, no valor de R\$ R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender o evento da Feira Negócios Daqui.

Tenente Portela, 04 de novembro de 2025.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela	Dispensa de licitação 74/2025
	Número Processo: 173/2025 Data do Processo: 04/11/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, INCLUINDO CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO CONTÍNUA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS DIAS 19,20,21,22,23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2025, NA FEIRA NEGÓCIOS DAQUI.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2025

Reuniram-se no dia 04/11/2025, às 17:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 432/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 173/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A presente dispensa de licitação, tem por objeto instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação das imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os dias 19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2025, apresentaram propostas as empresas Evolução Sistemas de Monitoramento Eletrônico LTDA, CNPJ 18.112.332/0003-95, MR TEC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.051.342/0001-42 e PREVESAN SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 43.695.054/0001-21. Após análise das propostas restou vencedora a empresa Evolução Sistemas de Monitoramento Eletrônico LTDA, CNPJ 18.112.332/0003-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 14.133/21, que rege as Licitações.

Participante: EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1	1,000	UN		10.800,0000	10.800,00
	1 unidade					
	6 dias HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA					
	3,5" 7200RPM					
	1 unidade					
	6 dias - DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-					
	7216HGHI-M1 1 unidade					
	6 dias					
	HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM					
	1 unidade					
	6 dias					
	CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET					
	FIXA MD 2.0 DE 4 MP					
	24 unidades					
	6 dias					
Total do Participante:						10.800,00
Total Geral:						10.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 04/11/2025

BARBARA CASTAGNA LOVATO
PRESIDENTE

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 74/2025
	CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela

Processo Adm.: 173/2025
Data do Processo: 04/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 173/2025
b) **Nr. Licitação:** 74/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa do ramo para instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação de imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os dias 19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2025, na Feira Negócios Daqui.*

Participante: EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 18.112.332/0003-95

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1 1 unidade	1,000	UN	10.800,00	10.800,00
	6 dias HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM 1 unidade				
	6 dias - DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1 1 unidade				
	6 dias HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM 1 unidade				
	6 dias CÂMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 MP 4 unidades				
	24				

Total do Participante: 10.800,00

Total Geral: 10.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Secretaria de Administração/Planejando e Administrando Bem	03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00	R\$ 10.800,00

Tenente Portela, 04/11/2025

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Faça o download completo da Licitação: [Gerar Comprovante](#)

 **Dados**

 **Arquivos**

Velocidade: Normal

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 73/2025

DATA DE CADASTRO HORÁRIO	DATA DE ACOPLHIMENTO HORÁRIO	DATA DE ABERTURA HORÁRIO	DATA DA DISPUTA HORÁRIO
04/11/2025 17:00:00	04/11/2025 09:00:00	04/11/2025 17:00:00	04/11/2025 17:00:00
Nº DO PROCESSO	STATUS		
172/2025	Encerrado		
VALOR ESTIMADO			
R\$ 21.500,00			
OBJETO	Contratação de empresa especializada em sonorização para Feira Negócios Daqui.		
RESUMO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, com sede à Praça Tenente Portela, nº 23, Bairro centro, CEP nº 98500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, inscrito no CPF sob o nº 371.857.210-91, residente e domiciliado nesta cidade de Tenente Portela/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **EVOLUÇÃO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.112.332/0003-95, com sede na Rua Charrua, nº 52, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Tenente Portela/RS, CEP: 98500-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo de Licitação nº 173/2025, Dispensa de Licitação nº 74/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo para instalação completa de infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, configuração, operação contínua e gravação das imagens 24 horas por dia, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2025, na Feira Negócios Daqui.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário	Valor Total
1	DVR HIKVISION 16 CH FULL HD, DS-7216HGHI-M1 - 1 UNIDADE HD WESTERN DIGITAL PURPLE 10TB SATA 3,5" 7200RPM - 1 UNIDADE CAMERA HIKVISION DS-2CD1043G2-I DE REDE BULLET FIXA MD 2.0 DE 4 MP - 24 UNIDADES SWITCH HIKVISION 8P POE 8023AFAT 10100MBPS 30WPORT - 4 UNIDADES CABO DE REDE MAGATRON CAT5 PRETO - 600 METROS MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH BRANCO - 1 UNIDADE OBS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 6 DIAS	1,000	UST	10.800,00	10.800,00
TOTAL: 10.800,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo para a prestação do serviço será conforme o cronograma estabelecido.

2.2 O objeto deverá ser entregue e instalado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no espaço onde ocorrerá a Feira, nesta cidade.

2.3 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo como prazo inicial dia 31/10/2025 e prazo final 31/04/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2.3.1 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista em lei, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o término da prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4 É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço fixado para a remuneração será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

6.2 Para fazer jus ao reequilíbrio econômico-financeiro o CONTRATADO deverá apresentar junto com o pedido orçamento detalhado mediante “Planilha de custos e formação de preços” do preço contratado e do preço reequilibrado, assinada por profissional da contabilidade, além de notas fiscais e/ou outros documentos aptos a demonstrarem variação no preço contratado.

6.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Comunicação Social

20 - 3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação de serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do CONTRATANTE.

9.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto do presente contrato será recebido PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10.2 Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

11.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

11.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 11.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

11.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A sanção prevista na letra "a" do item 12.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 12.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5 A sanção prevista na letra "b" do item 12.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

12.6 A sanção prevista na letra "c" do item 12.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 12.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7 A sanção prevista na "d" do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 12.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 12.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 12.2 (multa).

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

12.11 A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 12.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

12.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 12.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

12.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

15.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o CONTRATADO somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

16.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Tenente Portela/RS, 04 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA GABRIELE RODRIGUES GUARDA

Data: 13/11/2025 10:21:04-0300

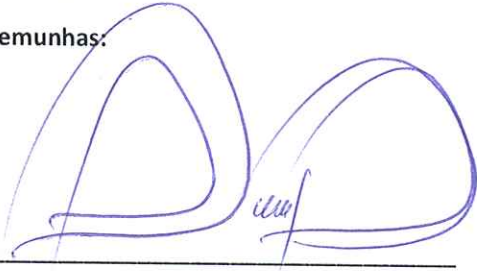
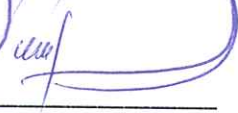
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>


MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS

ROSEMAR ANTÔNIO SALA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas:

Paulo Josselino Farias

Secretário Mun.Administração e Comunicação Social

EVOLUÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO
ELETRONICO LTDA

CNPJ: 18.112.332/0003-95

CONTRATADA


Assessoria Jurídica do Município

Eduardo José Barella Ferrari

Assessor Jurídico Municipal

PM Tenente Portela

Port.: 063/2025 - OAB/RS: 104.054